

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 425/2023

INSTITUI A “COMENDA ZEZINHO CEZÁRIO” À PESSOAS PORTADORAS DA SÍNDROME DE DOWN E/OU ÀQUELES QUE SE FIZEREM MERECEDORES DESTE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM RAZÃO DE SUA ATUAÇÃO EM PROL DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Pelo presente Projeto de Resolução, fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a COMENDA ZEZINHO CEZÁRIO, a ser concedida a pessoas portadoras da síndrome de Down ou entidades que comprovadamente atuarem em prol das pessoas portadoras da Síndrome de Down em nosso município.

Parágrafo Único. A atuação a qual se refere este artigo pode se justificar por meio de: ato comprovadamente reconhecido, trabalho voluntário, auxílio ou contribuição em prol da importância do profissional em nosso município.

Art. 2º A indicação da honraria ficará a cargo de cada vereador desta casa, a uma pessoa portadora da Síndrome de Down ou entidade que se destaca com o trabalho profissional em prol de pessoas portadoras da Síndrome, estando sempre disposto e pronto para cuidar das pessoas e da causa.

§1º A indicação de que trata o parágrafo acima, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada da respectiva biografia, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, bem como outras qualidades importantes para consubstanciar O merecimento.

Art. 3º A honraria será concedida anualmente, no mês de março, em referência ao Dia Internacional de Conscientização sobre a Síndrome de Down (21 de março).

Art. 4º A entrega da Comenda Zezinho Cezário, será feita pelo Vereador da Câmara que fez a indicação da homenagem em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Comenda será entregue em forma de diploma e assinado pelo vereador responsável pela homenagem e pelo presidente da câmara municipal, certificando a sua concessão, contendo o nome do homenageado e o motivo da sua indicação.

Art. 5º Este Projeto de Resolução entrará em vigor dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução. A Mesa Diretora expedirá o respectivo regulamento, através de Resolução Legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

